

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



D E C R E T O Nº 10.443, de 15 de maio de 2013

EMENTA: Altera o art. 3º do Decreto nº 7.293, de 19 de abril de 2005, para fixar novo percentual à tarifa por serviços administrativos de consignação em folha de pagamento de servidores municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a redação original do art. 3º, do Decreto nº 7.293, de 19 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A tarifa será cobrada no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a parcela mensalmente descontada dos servidores municipais”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, o art. 3º, do Decreto nº 7.293, de 19 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de maio de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

MARIANA DUARTE ALCANTARA
Secretária de Administração